



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 020/2024 e a Solicitação de Compra 38/2024, anexos ao Processo Administrativo 020/2024.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício:

Versa o presente processo referente ao serviço de contratação do Grupo de Danças Gaúchas -Rastros do Tempo – Sonidos Latino América para apresentação artística na Festa de Abertura da Vindima 2024. O show ao vivo ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2024 às 19 horas, com duração de 60 minutos, composto por 4 músicos e 8 bailarinos, e será dividido em três blocos:

- Bloco 1 (aproximadamente 15 minutos): Danças Típicas do Folclore Rio-Grandense, Chula, Dança dos Facões.
- Bloco 2 (aproximadamente 30 minutos): Danças Latinas, Bumbo Leguero, Malambo Argentino, Boleadeiras Show.
- Bloco 3 (aproximadamente 10 minutos): Encerramento, Retirada Origens.

Pelo serviço descrito acima será pago o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual corresponde ao cachê e ao transporte para o grupo.

O serviço faz-se necessário para garantir o entretenimento dos visitantes presentes na Festa de Abertura da Vindima 2024.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II, Lei nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos nove dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 020/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 para a contratação da empresa **RAFAEL FRONZA PIRES 00118481037**, CNPJ sob o nº **44.206.676/0001-01**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9057

Monte Belo do Sul, aos nove dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em Exercício